

Diante tais relatos, vem a procuradora solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Ante ao exposto, requer-se:

I- Cancelamento do contrato, sem cobranças por decisão feita;

II- Estorno dos valores já pagos, diante a não prestação de serviço;

DO RETORNO 15/12/2022

A consumidora devidamente qualifica comparece na presente data para receber a resposta da FORNECEDORA que foi notificada. Contudo, a fornecedora não respondeu a notificação, assim, a consumidora solicitou que a fornecedora seja notificada novamente.” e que por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 12 de janeiro de 2023.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2023 - CMDCA, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, bem como a Lei Municipal nº 9.678/2004 e a Resolução nº 006/2006 – CMDCA que dispõe sobre o seu Regimento Interno, e considerando:

- a dinâmica e prazos para a realização das atividades e demandas do CMDCA por meio de Comissões, representações, dentre outras formas de participação;

- a vigência do Decreto Municipal nº 1310, publicado no Jornal Oficial nº 4488, de 23 de novembro de 2021 e do Decreto Municipal nº 1477, de 21 de dezembro de 2022;

- a importância de paridade entre os membros da Diretoria Executiva entre representantes governamentais e da sociedade civil;

- a deliberação favorável da reunião ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar o Art 1º da Resolução nº 083/2021 e designar a recomposição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – gestão 2021 – 2023 pelos seus membros:

Presidente: Magali Batista de Almeida

Vice-presidente: Priscila Possidente Monteiro Brazão

Secretária: Denise Morselli Fernandes Caldeirão

Vice-secretária: Martinha Clarete Dutra dos Santos

Art. 2º Convalidar o mandato da diretoria até 25 de novembro de 2023, em consonância com decreto municipal nº 1310, publicado no Jornal Oficial nº 4488, de 23 de novembro de 2021 para eventuais necessidades.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de janeiro de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente

CÂMARA

JORNAL DO LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nos 10.557, de 22 de outubro de 2008, 11.411, de 30 de novembro de 2011, e 13.008, de 21 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, os seguintes servidores para ocupar os cargo de provimento em comissão, exonerável “*ad nutum*”, conforme segue:

Gabriela Luzzi Carneiro da Fontoura, Assessor Legislativo, símbolo Opção J: CCL-10, com lotação na 2º Secretaria, a partir de 06 de janeiro de 2023;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 10 de Janeiro de 2023. Emanuel Edson De Oliveira Gomes, Presidente